PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala e concessão de férias aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Belo Jardim-PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 35, incisos I e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 268, caput, do Regimento
Interno,

CONSIDERANDO em primazia o teor legal do direito ao gozo de férias por servidores ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu art. 7 º, inciso XVII, e com previsão local nos termos da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, em seu art.

CONSIDERANDO a disposição do art. 114, da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, que abre azo à Administração Pública decidir qual o melhor momento para concessão das férias aos servidores públicos desta Casa Legislativa, objetivando o melhor funcionamento administrativo e pautando-se pelos primados da conveniência, oportuna legalidade.

RESOLVE:

Art. 1 º Estabelecer escala periódica de concessão de férias aos servidores públicos do legislativo municipal, concedendo-as, conforme previsão a seguir:

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Período Inicial da Concessão	Retorno às Atividades
ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	753-4	2023/2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
ANNATALIA BEATRIZ DE OLIEVIRA VALENTIM	1016-2	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
CECILIA FREITAS DE LIMA	770-4	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
CIDNEIDE DE SOUZA CONSERVA SILVA	758-4	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
DEBORA CRISTINA SILVA	670-5	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
DEMOCRITO DE BARROS CHAVES JUNIOR	991-2	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
DIJENIFA ALINE SANTOS SILVA OLIVEIRA	1040-2	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025

EMERSON MATEUS DA SILVA SANTOS	1210-2	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
EZEQUIEL ALMEIDA PORTO	1055-2	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
FYLIPE MYCAEL CARMO ARAUJO	761-4	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	1014-2	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE	1083-1	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
JOSEILDO SANTOS DA PENHA	907-2	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
JULIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	708-1	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
JUSCELINO DOS SANTOS	906-2	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
MARIA DO SOCORRO ARAUJO	573-3	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
PEDRO VICTOR DE ARAUJO BELARQUINO	1134-1	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
THAINARA SOUZA CONSERVA ARAUJO	1038-2	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
TIEGO PENHA DOS SANTOS	1057-2	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025
WAGNER DE MOURA BRAGA	766-4	2023-2024	02 de janeiro de 2025	01 de fevereiro de 2025

Art. 2 ^{0} As férias serão gozadas impreterivelmente nos períodos acima delineados, todavia, poderão ser alteradas de acordo com as conveniências de serviço.

Art. 3^{0} Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 18 de julho de 2024.

JONAS CHAGAS TORRES
Presidente